Resolução nº : 4829/2004
Protocolo nº : 183978/03
Origem : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Interessado : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais).

Sala das Sessões, 27 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA